

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEXTA, 09 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 442

## IMPRENSA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: 4422026522

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO /001-2026/PMBT	1
DECISÃO INSTAURADORA /001-2026/PMBT	2
DECRETO /003-2026/PMBT	2

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 01/2026

A presidente da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Bandeirantes do Tocantins -To, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a portaria nº 109/2024, **NOTIFICA EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS**, bem como aos proprietários, titulares de domínio e/ou titulares de outros direitos reais ou ônus incidentes sobre o perímetro atingido pela Regularização Fundiária Urbana, para caso queiram impugnar o **procedimento administrativo nº 3434/2024**, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, Vila Pelé, o qual abrange a área da **matrícula nº 986**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes do Tocantins -To, cujo perímetro regularizado possui descrição georreferenciada a seguir:

"Um IMÓVEL denominado VILA PELÉ, localizado em Bandeirantes do Tocantins - TO, perfazendo uma área de 112.737,707 m<sup>2</sup> e um perímetro de 1.825,333 m, conforme descrição a seguir:

**AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PP001**, de coordenadas **N 9.142.629,1860m e E 767.628,6266m**;

Deste, segue confrontando com Matrícula nº 795, CNS: 15.380-9, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Bandeirantes do Tocantins, da comarca de Bandeirantes do Tocantins, estado de TO, de propriedade de Rodrigo Moreira Barreto, Brasileiro, Advogado, residente a Rua Cícero Carneiro, s/nº, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, portador do R.G. nº 34183205-

SSP/SE, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.121-28, solteiro(a), com os seguintes azimutes e distâncias: 188°13'11" e 423,968 m até o vértice **PP002**, de coordenadas **N 9.142.209,5739m e E 767.568,0115m**; 188°13'11" e 9,888 m até o vértice **PP003**, de coordenadas **N 9.142.199,7875m e E 767.566,5978m**; 188°13'12" e 35,435 m até o vértice **PP004**, de coordenadas **N 9.142.164,7163m e E 767.561,5315m**; 194°51'38" e 177,690 m até o vértice **PP005**, de coordenadas **N 9.141.992,9700m e E 767.515,9596m**; 194°51'04" e 7,063 m até o vértice **PP006**, de coordenadas **N 9.141.986,1433m e E 767.514,1494m**; 194°51'37" e 66,998 m até o vértice **PP007**, de coordenadas **N 9.141.921,3858m e E 767.496,9668m**; 194°51'36" e 7,139 m até o vértice **PP008**, de coordenadas **N 9.141.914,4857m e E 767.495,1360m**; 191°43'02" e 3,007 m até o vértice **PP009**, de coordenadas **N 9.141.911,5412m e E 767.494,5253m**; 195°35'09" e 13,022 m até o vértice **PP010**, de coordenadas **N 9.141.898,9979m e E 767.491,0265m**; 194°51'37" e 52,129 m até o vértice **PP011**, de coordenadas **N 9.141.848,6127m e E 767.477,6574m**;

Deste, segue confrontando com Matrícula nº 986, CNS: 15.380-9, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Bandeirantes do Tocantins, da comarca de Bandeirantes do Tocantins, estado de TO, de propriedade de Município de Bandeirantes do Tocantins, localizado em Av. Homero de Oliveira Teixeira, Nº 222, Bandeirantes do Tocantins-TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, Representante: Saulo Gonçalves Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°28'29" e 237,608 m até o vértice **PP012**, de coordenadas **N 9.141.947,0517m e E 767.261,3996m**;

Deste, segue confrontando com Matrícula nº 460, CNS: 15.380-9, Livro nº 02, Registrado no Registro de Imóveis de Bandeirantes do Tocantins, da comarca de Bandeirantes do Tocantins, estado de TO, de propriedade de Teixeira e Participações LTDA, localizado em Fazenda Água Azul, Zona Rural, Bandeirantes do Tocantins-TO, CNPJ nº 46.620.529/0001-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°55'59" e 68,383 m até o vértice **PP013**, de coordenadas **N 9.142.008,5485m e E 767.291,3047m**; 25°55'59" e 83,730 m até o vértice **PP014**, de coordenadas **N 9.142.083,8471m e E 767.327,9215m**; 25°55'59" e 25,599 m até o vértice **PP015**, de coordenadas **N 9.142.106,8681m e E 767.339,1163m**; 25°55'59" e 33,254 m até o vértice **PP016**, de coordenadas **N 9.142.136,7736m e E 767.353,6590m**; 25°56'00" e 12,343 m até o vértice **PP017**, de coordenadas **N 9.142.147,8739m e E 767.359,0570m**; 25°55'59" e 72,052 m até o vértice **PP018**, de coordenadas **N 9.142.212,6707m e E 767.390,5669m**; 25°55'59" e 30,402 m até o vértice **PP019**, de coordenadas **N 9.142.240,0115m e E 767.403,8624m**; 25°55'59" e 30,602 m até o vértice **PP020**, de coordenadas **N 9.142.267,5320m e E 767.417,2452m**; 25°55'59" e 83,497 m até o vértice **PP021**, de coordenadas **N 9.142.342,6217m e E 767.453,7605m**; 25°55'59" e 17,796 m até o vértice **PP022**, de coordenadas **N 9.142.358,6256m e E 767.461,5430m**; 25°55'59" e 24,817 m até o vértice **PP023**, de coordenadas **N 9.142.380,9438m e E 767.472,3961m**; 25°55'59" e 70,896 m até o vértice **PP024**, de coordenadas **N 9.142.444,7010m e E 767.503,4004m**; 25°55'59" e 69,461 m até o vértice **PP025**, de coordenadas **N 9.142.507,1674m e E 767.533,7771m**; 25°55'59" e 10,174 m até o vértice **PP026**, de coordenadas **N 9.142.516,3167m e E 767.538,2263m**; 25°55'59" e 47,746 m até o vértice **PP027**, de coordenadas **N 9.142.559,2554m e E 767.559,1068m**; 25°56'00" e 15,097 m até o vértice **PP028**, de

coordenadas **N 9.142.572,8324m e E 767.565,7092m; 25°55'58" e 11,551 m até o vértice PP029**, de coordenadas **N 9.142.583,2206m e E 767.570,7608m; 25°56'00" e 12,002 m até o vértice PP030**, de coordenadas **N 9.142.594,0137m e E 767.576,0094m; 25°55'59" e 33,905 m até o vértice PP031**, de coordenadas **N 9.142.624,5045m e E 767.590,8367m**;

Deste, segue confrontando com Matrícula nº 3857, CNS: 12.821-5, Livro nº 2, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Arapoema, da comarca de Arapoema, estado de TO, de propriedade de Município de Bandeirantes do Tocantins, localizado em Av. Homero de Oliveira Teixeira, Nº 222, Bandeirantes do Tocantins-TO, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, Representante: Saulo Gonçalves Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°56'17" e 38,079 m até o vértice **PP001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital conforme art. 31, § 5º, inciso I, da Lei 13.465/17, para notificação de terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, com sede na Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 – Centro, Bandeirantes-TO - 77.783-000, em 30 (trinta) contados a partir de sua publicação, implica em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

Bandeirantes do Tocantins -TO, 05 de janeiro de 2026.

**Julianne Tainara Vieira de Almeida**

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária  
Portaria nº 109/2024

#### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

#### DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	<b>001/2025</b>
REQUERENTE:	Município de Bandeirantes-TO
NOME DO NÚCLEO:	Vila Pelé
IMÓVEL:	Imóvel público pertencente a município de Bandeirantes

**JUCÉLIO DANTAS DE MACÊDO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 001/2024 firmado entre o Município de Bandeirantes-TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como no decreto municipal nº 026/2024 que institui o programa de regularização fundiária no âmbito do município de Bandeirantes e na portaria nº 278/2025 que determina a instauração desse procedimento administrativo, **PROCEDO** à abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal "Vila Pelé".

Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado Município de Bandeirantes-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.612.819/0014-97, com sede na Av.

Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 – Centro, Bandeirantes-TO - 77.783-000, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social no núcleo urbano denominado Vila Pelé.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**.

Bandeirantes - TO, 9 de janeiro de 2026.

**JUCÉLIO DANTAS DE MACÊDO**

Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria 318/2023

#### DECRETO N° 003/2026

#### "FIXA A MODALIDADE DA REURB PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S O NÚCLEO DENOMINADO VILA PELÉ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **SAULO GONÇALVES BORGES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, inciso XIV do art.6º e inciso IV do art. 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, em conformidade com o disposto no art. 30, I, e § 2º, da Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado nas quadras 26 a 45 do Bairro Vila Pelé, bem como o parecer social nº 001/2026, no qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2024 e Decreto Federal 9.310, de 15 de março de 2018.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada nas quadras 26 a 45 do Núcleo Urbano Informal denominado como "VILA PELE" gleba pertencente a matrícula nº 986 de Propriedade do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal